



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº149/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Muzambinho, Minas Gerais, situada à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº25 – Centro, Muzambinho - Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 429.756.116-68, e a empresa: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, situada à Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Bairro Centro – na cidade de Toledo, no Estado do Paraná, CEP: 85.903-630, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Celso Agostinho Prati, portador do RG nº 1.447.122-7 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 336.841.549-20, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 023/2021, para o **REGISTRO DE PREÇOS** pelo prazo de 12 (doze) meses, **para a futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos, destinados à manutenção da Farmácia de Minas**, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e em seus anexos, conforme Ata de Sessão homologada em 17/05/2021, resolve REGISTRAR os preços das empresas nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no edital de Licitação e seus anexos, e em consoante às seguintes condições:

**1– DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, **para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de medicamentos e correlatos, para a distribuição à população, através da Farmácia de Minas**, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no respectivo edital e em seus anexos.

**1.2.** Compõe a presente Ata na forma de DETENTORA a empresa acima descrita, sendo-lhe adjudicada o registro de preços para os itens relacionados no mapa de apuração em anexo.

1





- 1.3. Dá-se à presente Ata o valor de **R\$ 114.290,00 (Cento e quatorze mil, duzentos e noventa reais)**.

## 2 - DAS REQUISIÇÕES

2.1. Os produtos serão requisitados pela Administração Municipal, através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do medicamento requisitado e quantidade, data limite e local para entrega, nome e assinatura do responsável pelo órgão solicitante.

## 3 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1. A Administração Municipal em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
- b) O responsável competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

## 4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

- a) Efetuar o fornecimento dos medicamentos, objeto desta licitação, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;
- b) Não será admitida a entrega do medicamento pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva Ordem de Fornecimento.

## 5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento efetivo dos medicamentos.

5.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.







5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

6.3. A decisão da Administração pública do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:







6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

## 7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

## 8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, **27 de maio de 2022**.

## 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1389/2002, Lei Federal nº 8.666/93,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

[www.muzambinho.mg.gov.br](http://www.muzambinho.mg.gov.br)

demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**9.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo II – especificações dos medicamentos, o Edital de Licitação - Pregão nº 023/2021.

Fica eleito o foro do Município de Muzambinho, Minas Gerais, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de todos os presentes abaixo qualificados.

Muzambinho, 27 de Maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Sérgio Magalhães**  
**Prefeito Municipal**

WALTER BATISTA DA  
SILVA:82586330153  
53

Assinado de forma digital  
por WALTER BATISTA DA  
SILVA:82586330153  
Dados: 2021.06.01  
10:29:45 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) Nome:

CPF:

2) Nome:

CPF:



RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00149/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG002321  
FORNECEDOR: PRATI-DONADUZZI & CIA LTDA CODIGO: 2890 (RELATORIO POR ORDEM DE ITEM)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
15	50000,0000	UNIDADE	631	DIPIRONA SODICA 500 MG	PRATI	0,1200	6.000,00
20	5000,0000	FRASCO	2550	ACEBROFILINA XPE PEDIAT.120 ML acebrofilina 120 ml pediatrico xarope 25 mg/5 ml.	PRATI	2,3900	11.950,00
29	10000,0000	UNIDADE	2598	COMPRIMIDOS METRONIDAZOL 250MG comprimidos metronidazol 250 mg .	PRATI	0,1000	1.000,00
32	80000,0000	UNIDADE	2601	COMPRIMIDOS PARACETAMOL 500 MG	PRATI	0,0900	7.200,00
35	2000,0000	TUBO	2609	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50 tubos de metronidazol (creme vaginal) 50 gramas , com aplicador .	PRATI	4,2900	8.580,00
54	30000,0000	UNIDADE	7577	NIMESULIDA 100 MG	PRATI	0,0700	2.100,00
63	100000,0000	UNIDADE	7599	ATENOLOL 50 MG	PRATI	0,0600	6.000,00
67	20000,0000	UNIDADE	7622	CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI	0,1900	3.800,00
69	15000,0000	UNIDADE	8559	ALOPURINOL 100 MG	PRATI	0,1200	1.800,00
70	10000,0000	UNIDADE	8560	ALOPURINOL 300 MG	PRATI	0,2400	2.400,00
100	10000,0000	UNIDADE	9974	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10 MG.	PRATI	0,1500	1.500,00
104	80000,0000	UNIDADE	9980	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	PRATI	0,0700	5.600,00
113	50000,0000	UNIDADE	12246	METFORMINA 500 MG	PRATI	0,0700	3.500,00
115	30000,0000	UNIDADE	12250	IBUPROFENO 600 MG	PRATI	0,1400	4.200,00
117	2000,0000	UNIDADE	14618	ALBENDAZOL 40 MG - SUSPENSÃO 40 mg/ml. Frasco com 10 ml.	PRATI	0,8300	1.660,00
135	10000,0000	UNIDADE	17220	AMOXICILINA 50 MG/ML Suspensao oral. Frasco com 60 ml.	PRATI	2,2100	22.100,00
154	300000,0000	UNIDADE	17240	METFORMINA 850 MG	PRATI	0,0700	21.000,00
161	5000,0000	UNIDADE	18055	ALBENDAZOL 400MG	PRATI	0,3000	1.500,00
191	30000,0000	UNIDADE	19079	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDOS	PRATI	0,0800	2.400,00

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL. VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 114.290,00

DIRETORA DO DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUELI ANTONIA DE MATOS

WALTER  
BATISTA DA  
SILVA:82586  
330153  
Assinado de forma  
digital por WALTER  
BATISTA DA  
SILVA:82586330153  
Dados: 2021.06.01  
10:23:33 -03'00'

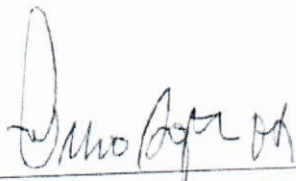
## PROCURAÇÃO

**Outorgante: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.856.593/0001-66, estabelecida à Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, no Município de Toledo, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Administrador, Sr. Celso Agostinho Prati, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 336.841.549-20, portador do RG nº 1.447.122 – SSP/PR, residente e domiciliado no Município de Toledo, Estado do Paraná.

**Outorgado(a): WALTER BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, Diretor Comercial/Hospitalar, portado da cédula de identidade RG nº 14.777.153-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 825.863.301-53, residente e domiciliado à Rua Cerro Largo, nº 470, Jardim Porto Alegre, cidade de Toledo, Estado do Paraná.

**Poderes:** Pelo presente instrumento, a sociedade outorgante acima identificada, através de seu representante legal, nomeia e constitui seu suficiente e bastante procurador (a), o (a) Outorgado (a) supra mencionado(a), com poderes especiais para representar o Outorgante nas licitações, concorrências públicas, tomada de preços, pregões, convites e dispensas, praticando neste intuito todos os atos necessários, de acordo com a lei, ao cumprimento deste mandato, entre os quais formular e ofertar lances, negociar preços, interpor recursos, justificativas, defesa prévia, desistir de sua interposição, apresentar a proposta, oferecer, abster-se ou opor-se às propostas dos concorrentes, assinar propostas, recursos, correspondências, contratos de fornecimento, documentos de habilitação, retirar editais e empenhos. Dando tudo por firme e valioso, sem poderes, contudo, para substabelecer.

Toledo (PR), 21 de dezembro de 2020.



Prati, Donaduzzi & Cia Ltda  
CNPJ/MF: 73.856.593/0001-66  
Celso Agostinho Prati  
Outorgante

Válida até 15 de junho de 2021 ou enquanto vigorar o contrato de trabalho com a Outorgante.

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA  
Rua Mitsugoro Tanaka, 145  
Centro Industrial Nilton Arruda  
CEP 85903-630 - Cx. postal 131 - Toledo-PR-Brasil  
CNPJ 73.856.593/0001-66



Centro de Atendimento  
ao Consumidor  
0800 709 9333  
cac@pratidonaduzzi.com.br  
Fone/Fax +55 (45) 2103-1166  
Vendas: 0800 702 1331

[www.pratidonaduzzi.com.br](http://www.pratidonaduzzi.com.br)



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26590501210613324252-1  
Data: 05/01/2021 12:40:08  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKY85046-DBEL:



N.J. 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB





**SERVIÇO NOTARIAL**  
Titular Lucrécio Borges dos Reis  
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2889 - Centro - TOLEDO - PARANÁ  
CEP 85960-018 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 e-mail: tabellenotario@gmail.com



Selo Digital N° 18120048VAAC0000006156217  
Consulte esse selo em <http://forum.funarpel.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a  
assinatura de **CELSO AUGUSTINHO PRATI**  
579277\*0007. Dou fé. Toledo-PR, 04 de  
janeiro de 2021 - 13:06:03h  
Em Teste da Verdade  
Elizandra Carla Silva - Auxiliar Juramentada

**SERVIÇO NOTARIAL**  
Elizandra Carla Silva  
Aux. Juramentada  
Toledo - Paraná



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 26590501210613324252-2  
Data: 05/01/2021 12:40:08  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKY85047-DKC3:



Nº: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2021 14:00:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

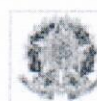
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 26590501210613324252-1 a 26590501210613324252-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc21cb2d42e529edb098db0a0ae1c63034ad291246d27110518578221f1cec6b8f97a7020157c2ad9a61635ac1649189e358aee4cc897452c00244351e4d91f69



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



J